



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE
AGRICULTURAS FAMILIARES

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de toners de acordo com as quantidades e especificações constantes abaixo.

Esta aquisição dar-se-á conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD	Valor Unidade	Valor Total
1	Toner Brother DCP L2540	UND	05	R\$ 563,00	R\$ 2.815,00
2	Toner HP M479FDW 5 preto, 4 azul, 4 magenta, 4 amarelo	UND	17	R\$ 599,00	R\$ 10.183,00
3	Toner Brother DCP-B7535DW	UND	06	R\$ 336,00	R\$ 2,016,00
4	Toner Oki Data B431DNT	UND	03	R\$ 358,00	R\$ 1.074,00
5	Ecotank L6270 Epson 1 preto, 1 azul, 1 magenta, 1 amarelo	UND	04	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00

Valor global estimado da aquisição é de: R\$ 17.468,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e oitos reais).

2. *DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às necessidades administrativas e acadêmicas do INEAF. Os benefícios justificam-se em razão desta contratação viabilizar um serviço específico e de baixo valor.

O uso da dispensa de licitação nesta contratação encontra amparo legal no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 e no Decreto Lei 11.871/2023. Segundo os quais é admitida a Dispensa de Licitação em contratação de serviços comuns com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Desta forma considerando que esta contratação está estimada em: R\$16.549,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais); é possível a DL dentro do princípio da legalidade.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de execução dos serviços será de 15 dias, contados da notificação do Empenho ao selecionado.

Os produtos adquiridos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quize) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação, será emitido a Nota Fiscal, circunstanciado pelo servidor responsável pelo acompanhamento deste processo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta orçamentária, devendo ser substituída no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização é a servidora Katia Cristina Silva Bortolin, cujo telefone e endereço de e-mail são respectivamente: 3201-7914 e katiasilva@ufpa.br

Serão anotadas, em registro próprio, todas as ocorrências identificadas relacionadas à execução, desempenho, qualidade e quantidade da prestação de serviços para que sejam determinados, os procedimentos necessários à regularização de falhas observadas.

A fiscalização, de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e aviso de dispensa de licitação e seus anexos;
- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e/ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta do fornecedor, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviços prestado no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;
- ✓ Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado, de acordo com os termos de sua proposta;

Não é objeto de obrigação da contratante as obrigações com terceiros, por isso não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos moldes do art. 155 e art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitar-se-ão à sanção administrativa o licitante ou o contratado, quando der causa à inexecução parcial ou total do contrato, e disto resulte dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- ✓ advertência;
- ✓ multa;
- ✓ impedimento de licitar e contratar;
- ✓ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 12.846/2013. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais sistemas.

Belém 27de agosto de 2024